

## PARECER Nº 006/2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

### I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 008/2022, proposto pelo Poder Executivo, dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Município de Amontada, voltado a oferta de cursos e programas na modalidade à distância, mediante a criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 16 de fevereiro de 2022 e seguindo o regular trâmite o Projeto foi encaminhado para as Comissões de Educação, Cultura e Esporte, em seguida para a Comissão de Finanças e Orçamento e finalmente a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

A proposição legislativa em epígrafe está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, e os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

a) Objeto: “Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Município de Amontada, voltado a oferta de cursos e programas na modalidade à distância, mediante a criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica..”

b) Iniciativa: Poder Executivo, previsto no Art. 30, I e art. 61 da Constituição Federal;

c) Parte preliminar: O projeto de lei compreende a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

d) Parte normativa: O projeto de lei apresenta o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada, articulada corretamente e as disposições normativas redigidas com clareza, precisão e ordem lógica;

e) Parte final: O projeto de lei consta as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação.

Esclarece a justificativa que a presente iniciativa tem por finalidade ampliar o acesso a educação superior pública nas diferentes áreas do conhecimento, por meio da disponibilização de cursos e programas na modalidade a distância, conforme preconizado no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em especial cursos de licenciatura, formação inicial e continuada para os docentes e cursos superiores para os gestores e demais trabalhadores da área da educação, otimizando e incrementando sua capacitação para uma melhor atuação no campo do ensino.

Ainda, quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

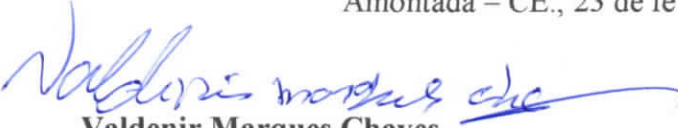
### III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Lei sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer.

Amontada - CE., 23 de fevereiro de 2022.


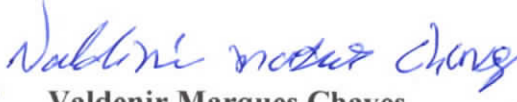



**Valdenir Marques Chaves**  
Relator

### IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 008/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 23 de fevereiro de 2022.

 <b>Maria Sirnara Saldanha Freitas</b> Presidente	 <b>Valdenir Marques Chaves</b> Ausente	 <b>Jorge Ribeiro Siebra</b> Ausente
<input checked="" type="checkbox"/> a favor, pelas conclusões do parecer.	<input checked="" type="checkbox"/> a favor, pelas conclusões do parecer.	<input checked="" type="checkbox"/> a favor, pelas conclusões do parecer.
<input type="checkbox"/> contra, pela reprovação do parecer.	<input type="checkbox"/> contra, pela reprovação do parecer.	<input type="checkbox"/> contra, pela reprovação do parecer.